

## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES



PREFEITO  
**Rafael Diniz**  
VICE-PREFEITA  
**Conceição Sant'Anna**

### ÓRGÃOS DO PODER EXECUTIVO

**Gabinete do Prefeito**  
Alexandre Bastos Loureiro dos Santos  
**Guarda Civil Municipal**  
Wylliam Carvalho Pacheco Bolckau  
**Procuradoria Geral do Município**  
José Paes Neto  
**Secretaria Municipal de Governo**  
Fábio Gomes de Freitas Bastos  
**Secretaria Municipal da Transparência e Controle**  
José Felipe Quintanilha França  
**Secretaria Municipal de Fazenda**  
Leonardo Diógenes Wigand Rodrigues  
**Secretaria Municipal de Gestão Pública**  
André Luiz Gomes de Oliveira  
**Superintendência de Comunicação**  
Thiago Paiva Toledo Bellotti  
**Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes**  
Brand Arenari  
**Superintendente de Igualdade Racial**  
Lucia Regina Silva Santos  
**Fundação Municipal de Esportes**  
Raphael Elbas Neri de Thuin  
**Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima**  
Maria Cristina Torres Lima  
**Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social**  
Sana Gimenes Alvarenga Domingues  
**Superintendência de Justiça e Assistência Judiciária**  
Mariana Souza Oliveira Lontra Costa  
**Superintendência do Procon**  
Douglas Leonard Queiroz Pessanha

**Superintendência dos Direitos do Idoso**

**Coordenadoria de Defesa Civil**

**Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico**  
Victor de Aquino Vianna Fernandes  
**Superintendência do Fundo de Desenvolvimento de Campos - Fundecam**  
**Superintendência de Agricultura e Pecuária**  
Nildo Nunes Cardoso  
**Superintendência de Pesca e Aquicultura**  
José Roberto Pessanha  
**Superintendência de Trabalho e Renda**  
Gustavo Matheus de Oliveira Santos  
**Superintendência de Ciência, Tecnologia e Inovação**  
Romeu e Silva Neto  
**Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana**  
Cledson Sampaio Bitencourt  
**Superintendência de Iluminação Pública**  
Daniel Duarte Michel  
**Instituto Municipal de Trânsito e Transporte - Imtt**  
Renato César Areas Siqueira  
**Empresa Municipal de Habitação - Emhab**  
Fábio de Azevedo Almeida  
**Secretaria Municipal de Desenvolvimento Ambiental**  
Leonardo Barreto Almeida Filho  
**Superintendência de Limpeza Pública**  
Alfredo Siqueira Dieguez  
**Secretaria Municipal de Saúde**  
Fabiana de Mello Catalani Rosa  
**Fundação Municipal de Saúde**  
Fabiana de Mello Catalani Rosa  
**Hospital Ferreira Machado**  
Pedro Ernesto Simão

**Hospital Geral de Guarus**  
Raquel Arlinda Luz Pereira Batista  
**Fundação Municipal da Infância e da Juventude**  
Suellen André de Souza  
**Previcampos**  
Jonas Rodrigues Tavares  
**Codemca**  
Carlos Vinicius Viana Vieira

### SUMÁRIO

Atos do Prefeito.....	1
Despachos do Prefeito.....	...
Atos da Vice-Prefeita.....	...
Despachos da Vice-Prefeita.....	...
Procuradoria Geral do Município.....	1
Gabinete do Prefeito.....	1

### ÓRGÃOS DA CHEFIA DO PODER EXECUTIVO

Gestão de Pessoas e Contratos.....	...
Governo.....	...
Desenvolvimento Econômico.....	...
Desenvolvimento Humano e Social.....	...
Infraestrutura e Mobilidade Urbana.....	...
Educação, Cultura e Esporte.....	...
Fundação de Saúde.....	...
Desenvolvimento Ambiental.....	...
Gabinete da Vice-Prefeita.....	...
Fazenda.....	...
PREVICAMPOS.....	3
Controle Orçamentário e Auditoria.....	...
CODEMCA.....	3
Saúde.....	...
Fundação da Infância e Juventude.....	...
<b>Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados</b> .....	...
<b>AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATO</b> .....	3
<b>CÂMARA MUNICIPAL</b> .....	4

www.campos.rj.gov.br

### Atos do Prefeito

#### Portaria Nº772/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, a pedido tornar sem efeito a portaria nº 431/2017 que nomeou sem ônus para a municipalidade **Bruno Rios Calil**, para exercer na Fundação Municipal de Saúde, o cargo em comissão de Gerente da UPH de Santo Eduardo, **Símbolo DAS-05**, com vigência a contar de 02/01/2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 26 de janeiro de 2017.

**Rafael Diniz**  
- Prefeito-

Id: 2009215

#### Portaria Nº774/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, tornar sem efeito a Portaria nº 589/2017, que designou **Luis Gustavo Cortes Tavares**, para exercer na Fundação Municipal de Saúde, junto ao Hospital Ferreira Machado a Função Gratificada de Chefe de Equipe de Plantão de Sábado, **Símbolo FG**, com vigência a contar de 02/01/2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 26 de janeiro de 2017.

**Rafael Diniz**  
- Prefeito-

#### Portaria Nº775/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, tornar sem efeito a Portaria nº 593/2017, que designou, **Salvador Calomeni Filho**, para exercer na Fundação Municipal de Saúde, junto ao Hospital Ferreira Machado a Função Gratificada de Chefe de Equipe de Platão de segunda -feira, **Símbolo FG**, com vigência a contar de 02/01/2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 26 de janeiro de 2017.

**Rafael Diniz**  
- Prefeito-

#### Portaria Nº776/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, tornar sem efeito a Portaria nº 455/2015, que designou, **Denise Saleme Maciel Godim**, para exercer na Fundação Municipal de Saúde junto ao Hospital de Ferreira Machado, a função gratificada de Chefe de Divisão de Serviços de Psicologia, **Símbolo FG**, com vigência a contar de 02/01/2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 26 de janeiro de 2017.

**Rafael Diniz**  
- Prefeito-

#### Portaria Nº777/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, designar, com base nas Leis nº 8344/2013, 8622/2015 e Decreto nº 80/2015, **Simone Lessa Chaves**, para exercer na Fundação Municipal de Saúde junto ao Hospital de Ferreira Machado, a função gratificada de Chefe de Divisão de Serviços de Psicologia, **Símbolo FG**, com vigência a contar de 02/01/2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 26 de janeiro de 2017.

**Rafael Diniz**  
- Prefeito-

Id: 2009244

#### Portaria Nº778/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear, com base nas Leis nº 8344/2013, 8622/2015 e Decreto nº 80/2015, **Átila Gomes de Oliveira**, para exercer na Secretaria Municipal de Governo, o cargo em Comissão de

**Rafael Diniz**  
- Prefeito-

#### Portaria Nº779/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear, com base nas Leis nº 8344/2013, 8622/2015 e Decreto nº 80/2015, **Tarcísio de Oliveira Miranda**, para exercer na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico junto a Superintendência do Fundo de Desenvolvimento de Campos - FUNDECAM, o cargo em Comissão de Diretor de Contratos, **Símbolo DAS-03**, com vigência a contar de 02/01/2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 26 de janeiro de 2017.

**Rafael Diniz**  
- Prefeito-

Id: 2009269

### Procuradoria Geral do Município

#### PORTARIA Nº. 001/2017.

Dispõe sobre a nomeação do Gestor e Fiscal dos Contratos da Procuradoria Geral do Município.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes:

CONSIDERANDO o Decreto nº 304/2013 que institui normas sobre a gestão e fiscalização de contratos no âmbito da administração direta e indireta do Município de Campos dos Goytacazes;

#### RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os servidores responsáveis pela gestão e fiscalização de contratos da Procuradoria Geral do Município, cujos nomes indicados são os seguintes:

Órgão	Cargo	Nome do Servidor	CPF	Função
Procuradoria	Assessor Especial	Jorge Vinicius de Oliveira Santos	088.672.897-56	Fiscal
Procuradoria	Assistente Administrativo	Joalber Viana Henriques	561.097.687-15	Gestor

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 26 de janeiro de 2017.

**José Paes Neto**  
-Procurador Geral do Município-

Id: 2009253

### Gabinete do Prefeito

#### GUARDA CIVIL MUNICIPAL

#### Portaria nº. 28/2017

O Comandante Geral da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, resolve:

Suspender por 01 (um) dia o Guarda Municipal **RAFAEL SOARES DE ALMEIDA**, matrícula 18.668, por ter faltado ao plantão

de serviço no Setor Teatro Municipal Trianon, no dia 10/04/2016. Ao ser ouvido a respeito, apresentou motivo não justificável. Com seu procedimento, contrariou o estabelecido no Artigo 134, incisos III e X - "São deveres do funcionário: III- observar as normas legais e regulamentares" e "X- ser assíduo e pontual ao serviço", em conformidade com o Artigo 145 inciso II - "São penalidades disciplinares: II - suspensão"; todos descritos no Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes. - Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991.

Campos dos Goytacazes, 25 de janeiro de 2017.  
**Wylliam Carvalho Pacheco Bolckau**  
Cmt Geral da GCM

#### Portaria nº. 29/2017

O Comandante Geral da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, resolve:

**Suspender** por 01 (um) dia o Guarda Municipal **RAFAEL SOARES DE ALMEIDA**, matrícula 18.668, por ter faltado ao plantão de serviço no Setor Teatro Municipal Trianon, no dia 22/05/2016. Ao ser ouvido a respeito, apresentou motivo não justificável. Com seu procedimento, contrariou o estabelecido no Artigo 134, incisos III e X - "São deveres do funcionário: III- observar as normas legais e regulamentares" e "X- ser assíduo e pontual ao serviço", em conformidade com o Artigo 145 inciso II - "São penalidades disciplinares: II - suspensão"; todos descritos no Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes. - Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991.

Campos dos Goytacazes, 25 de janeiro de 2017.

**Wylliam Carvalho Pacheco Bolckau**  
Cmt Geral da GCM

**Portaria n.º 30/2017**

O Comandante Geral da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, **resolve**:

**Suspender** por 01 (um) dia o Guarda Municipal **RAFAEL SOARES DE ALMEIDA**, matrícula 18.668, por ter faltado ao plantão de serviço no Setor Teatro Municipal Trianon, no dia 24/07/2016. Ao ser ouvido a respeito, apresentou motivo não justificável. Com seu procedimento, contrariou o estabelecido no Artigo 134, incisos III e X - "São deveres do funcionário: III- observar as normas legais e regulamentares" e "X- ser assíduo e pontual ao serviço", em conformidade com o Artigo 145 inciso II - "São penalidades disciplinares: II - suspensão"; todos descritos no Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes. - Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991.

Campos dos Goytacazes, 25 de janeiro de 2017.

**Wylliam Carvalho Pacheco Bolckau**  
Cmt Geral da GCM

**Portaria n.º 31/2017**

O Comandante Geral da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, **resolve**:

**Suspender** por 01 (um) dia o Guarda Municipal **RAFAEL SOARES DE ALMEIDA**, matrícula 18.668, por ter faltado ao plantão de serviço no Setor Teatro Municipal Trianon, no dia 14/08/2016. Ao ser ouvido a respeito, apresentou motivo não justificável. Com seu procedimento, contrariou o estabelecido no Artigo 134, incisos III e X - "São deveres do funcionário: III- observar as normas legais e regulamentares" e "X- ser assíduo e pontual ao serviço", em conformidade com o Artigo 145 inciso II - "São penalidades disciplinares: II - suspensão"; todos descritos no Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes. - Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991.

Campos dos Goytacazes, 25 de janeiro de 2017.

**Wylliam Carvalho Pacheco Bolckau**  
Cmt Geral da GCM

**Portaria n.º 32/2017**

O Comandante Geral da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, **resolve**:

**Suspender** por 01 (um) dia o Guarda Municipal **FLÁVIO FIAUX**, matrícula 14.479, por ter faltado ao plantão de serviço no Setor Jardim São Benedito, no dia 15/10/2015. Ao ser ouvido a respeito, apresentou motivo não justificável. Com seu procedimento, contrariou o estabelecido no Artigo 134, incisos III e X - "São deveres do funcionário: III- observar as normas legais e regulamentares" e "X- ser assíduo e pontual ao serviço", em conformidade com o Artigo 145 inciso II - "São penalidades disciplinares: II - suspensão"; todos descritos no Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes. - Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991.

Campos dos Goytacazes, 25 de janeiro de 2017.

**Wylliam Carvalho Pacheco Bolckau**  
Cmt Geral da GCM

**Portaria n.º 33/2017**

O Comandante Geral da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, **resolve**:

**Suspender** por 01 (um) dia o Guarda Municipal **FLÁVIO FIAUX**, matrícula 14.479, por ter faltado ao plantão de serviço no Setor Teatro Municipal Trianon, no dia 09/02/2016. Ao ser ouvido a respeito, o servidor informou que estava com problema de saúde no dia citado, mas não apresentou atestado médico devidamente homologado pela Previcampos. Com seu procedimento, contrariou o estabelecido no Artigo 134, incisos III e X - "São deveres do funcionário: III- observar as normas legais e regulamentares" e "X- ser assíduo e pontual ao serviço", em conformidade com o Artigo 145 inciso II - "São penalidades disciplinares: II - suspensão"; todos descritos no Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes. - Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991.

Campos dos Goytacazes, 25 de janeiro de 2017.

**Wylliam Carvalho Pacheco Bolckau**  
Cmt Geral da GCM

**Portaria n.º 34/2017**

O Comandante Geral da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, **resolve**:

**Suspender** por 01 (um) dia o Guarda Municipal **FLÁVIO FIAUX**, matrícula 14.479, por ter faltado ao plantão de serviço no Setor Teatro Municipal Trianon, no dia 24/02/2016. Ao ser ouvido a respeito, o servidor informou que estava com problema de saúde no dia citado, mas não apresentou atestado médico devidamente homologado pela Previcampos. Com seu procedimento, contrariou o estabelecido no Artigo 134, incisos III e X - "São deveres do funcionário: III- observar as normas legais e regulamentares" e "X- ser assíduo e pontual ao serviço", em conformidade com o Artigo 145 inciso II - "São penalidades disciplinares: II - suspensão"; todos descritos no Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes. - Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991.

Campos dos Goytacazes, 25 de janeiro de 2017.

**Wylliam Carvalho Pacheco Bolckau**  
Cmt Geral da GCM

**Portaria n.º 35/2017**

O Comandante Geral da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, **resolve**:

**Advertir** o Guarda Municipal **FLÁVIO FIAUX**, matrícula 14.479, por se negar a ser remanejado pela supervisão no dia 24/11/2015. Ao ser ouvido a respeito, apresentou motivo não justificável. Com seu procedimento, contrariou o estabelecido no Artigo 134, incisos III e IV - "São deveres do funcionário: III- observar as normas legais e regulamentares" e "IV- cumprir as ordens superiores, exceto quando manifestamente ilegais", em conformidade com o Artigo 145 inciso I - "São penalidades disciplinares: I - advertência"; todos descritos no Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes. - Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991.

Campos dos Goytacazes, 25 de janeiro de 2017.

**Wylliam Carvalho Pacheco Bolckau**  
Cmt Geral da GCM

**Portaria n.º 36/2017**

O Comandante Geral da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, **resolve**:

**Suspender** por 04 (quatro) dias a Guarda Municipal **CÁTIA GUIMARÃES DE OLIVEIRA**, matrícula 18.680, por ter faltado aos plantões de serviço no Setor Disposição do Plantão, nos dias 08/01/2016, 20/01/2016, 28/01/2016 e 01/02/2016, e apesar de formalmente convocada, renunciou ao seu direito de defesa. Com seu procedimento, contrariou o estabelecido no Artigo 134, incisos III e X - "São deveres do funcionário: III- observar as normas legais e regulamentares" e "X- ser assíduo e pontual ao serviço", em conformidade com o Artigo 145 inciso II - "São penalidades disciplinares: II - suspensão"; todos descritos no Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes. - Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991.

Campos dos Goytacazes, 25 de janeiro de 2017.

**Wylliam Carvalho Pacheco Bolckau**  
Cmt Geral da GCM

**Portaria n.º 37/2017**

O Comandante Geral da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, **resolve**:

**Suspender** por 02 (dois) dias a Guarda Municipal **CÁTIA GUIMARÃES DE OLIVEIRA**, matrícula 18.680, por ter faltado aos plantões de serviço no Setor Disposição da Supervisão, nos dias 12/01/2016 e 24/01/2016, e apesar de formalmente convocada, renunciou ao seu direito de defesa. Com seu procedimento, contrariou o estabelecido no Artigo 134, incisos III e X - "São deveres do funcionário: III- observar as normas legais e regulamentares" e "X- ser assíduo e pontual ao serviço", em conformidade com o Artigo 145 inciso II - "São penalidades disciplinares: II - suspensão"; todos descritos no Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes. - Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991.

Campos dos Goytacazes, 25 de janeiro de 2017.

**Wylliam Carvalho Pacheco Bolckau**  
Cmt Geral da GCM

**Portaria n.º 38/2017**

O Comandante Geral da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, **resolve**:

**Advertir** o Guarda Municipal **LEANDRO ARAÚJO MACHADO**, matrícula 13.913, por não ter sido encontrado no Setor CSU - Guarus, no dia 31/01/2016, e apesar de formalmente convocado, renunciou ao seu direito de defesa. Com seu procedimento, contrariou o estabelecido no Artigo 134, incisos III e X - "São deveres do funcionário: III- observar as normas legais e regulamentares" e "X- ser assíduo e pontual ao serviço", em conformidade com o Artigo 145 inciso I - "São penalidades disciplinares: I - advertência"; todos descritos no Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes. - Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991.

Campos dos Goytacazes, 25 de janeiro de 2017.

**Wylliam Carvalho Pacheco Bolckau**  
Cmt Geral da GCM

**Portaria n.º 39/2017**

O Comandante Geral da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, **resolve**:

**Advertir** o Guarda Municipal **JOSÉ RENATO DA SILVA JÚNIOR**, matrícula 20.137, por não ter sido encontrado pela supervisão no Setor CRCA, no dia 13/01/2016. Ao ser ouvido a respeito, apresentou motivo não justificável. Com seu procedimento, contrariou o estabelecido no Artigo 134, incisos III e X - "São deveres do funcionário: III- observar as normas legais e regulamentares" e "X- ser assíduo e pontual ao serviço", em conformidade com o Artigo 145 inciso I - "São penalidades disciplinares: I - advertência"; todos descritos no Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes. - Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991.

Campos dos Goytacazes, 25 de janeiro de 2017.

**Wylliam Carvalho Pacheco Bolckau**  
Cmt Geral da GCM

**Portaria n.º 40/2017**

O Comandante Geral da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, **resolve**:

**Suspender** por 01 (um) dia o Guarda Municipal **JOSÉ RENATO DA SILVA JÚNIOR**, matrícula 20.137, por ter faltado ao plantão de serviço no Setor CRCA, no dia 05/01/2016. Ao ser ouvido a respeito, apresentou motivo não justificável. Com seu procedimento, contrariou o estabelecido no Artigo 134, incisos III e X - "São deveres do funcionário: III- observar as normas legais e regulamentares" e "X- ser assíduo e pontual ao serviço", em conformidade com o Artigo 145 inciso II - "São penalidades disciplinares: II - suspensão"; todos descritos no Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes. - Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991.

Campos dos Goytacazes, 25 de janeiro de 2017.

**Wylliam Carvalho Pacheco Bolckau**  
Cmt Geral da GCM

**Portaria n.º 41/2017**

O Comandante Geral da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, **resolve**:

**Advertir** a Guarda Municipal **TATIANA DUARTE ROCHA**, matrícula 20.115, por ter assumido o plantão com atraso no dia

04/02/2016, no Setor IMTT I. Ao ser ouvido a respeito, apresentou motivo não justificável. Com seu procedimento, contrariou o estabelecido no Artigo 134, incisos III e X - "São deveres do funcionário: III- observar as normas legais e regulamentares" e "X- ser assíduo e pontual ao serviço", em conformidade com o Artigo 145 inciso I - "São penalidades disciplinares: I - advertência"; todos descritos no Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes. - Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991.

Campos dos Goytacazes, 25 de janeiro de 2017.

**Wylliam Carvalho Pacheco Bolckau**  
Cmt Geral da GCM

**Portaria n.º 42/2017**

O Comandante Geral da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, **resolve**:

**Advertir** o Guarda Municipal **FELIPE EMANOEL CHERR DA SILVA**, matrícula 18.766, por não ter atendido a supervisão no Setor Casa do Bispo, no dia 03/02/2016. Ao ser ouvido a respeito, apresentou motivo não justificável. Com seu procedimento, contrariou o estabelecido no Artigo 134, incisos III e X - "São deveres do funcionário: III- observar as normas legais e regulamentares" e "X- ser assíduo e pontual ao serviço", em conformidade com o Artigo 145 inciso I - "São penalidades disciplinares: I - advertência"; todos descritos no Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes. - Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991.

Campos dos Goytacazes, 25 de janeiro de 2017.

**Wylliam Carvalho Pacheco Bolckau**  
Cmt Geral da GCM

**Portaria n.º 43/2017**

O Comandante Geral da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, **resolve**:

**Suspender** por 01 (um) dia o Guarda Municipal **FELIPE EMANOEL CHERR DA SILVA**, matrícula 18.766, por ter faltado ao plantão de serviço no Setor Disposição do Plantão, no dia 09/01/2016. Ao ser ouvido a respeito, apresentou motivo não justificável. Com seu procedimento, contrariou o estabelecido no Artigo 134, incisos III e X - "São deveres do funcionário: III- observar as normas legais e regulamentares" e "X- ser assíduo e pontual ao serviço", em conformidade com o Artigo 145 inciso II - "São penalidades disciplinares: II - suspensão"; todos descritos no Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes. - Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991.

Campos dos Goytacazes, 25 de janeiro de 2017.

**Wylliam Carvalho Pacheco Bolckau**  
Cmt Geral da GCM

**Portaria n.º 44/2017**

O Comandante Geral da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, **resolve**:

**Advertir** o Guarda Municipal **RUBENS RIOS**, matrícula 13.582, por assumir o plantão de serviço com atraso, no Setor CREAS II, no dia 17/01/2016. Ao ser ouvido a respeito, apresentou motivo não justificável. Com seu procedimento, contrariou o estabelecido no Artigo 134, incisos III e X - "São deveres do funcionário: III- observar as normas legais e regulamentares" e "X- ser assíduo e pontual ao serviço", em conformidade com o Artigo 145 inciso I - "São penalidades disciplinares: I - advertência"; todos descritos no Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes. - Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991.

Campos dos Goytacazes, 25 de janeiro de 2017.

**Wylliam Carvalho Pacheco Bolckau**  
Cmt Geral da GCM

**Portaria n.º 45/2017**

O Comandante Geral da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, **resolve**:

**Advertir** o Guarda Municipal **JORGE LUÍS DE LEMOS**, matrícula 18.790, por assumir o plantão de serviço com atraso, no Setor CREAS - Jardim Carioca, no dia 23/01/2016. Ao ser ouvido a respeito, apresentou motivo não justificável. Com seu procedimento, contrariou o estabelecido no Artigo 134, incisos III e X - "São deveres do funcionário: III- observar as normas legais e regulamentares" e "X- ser assíduo e pontual ao serviço", em conformidade com o Artigo 145 inciso I - "São penalidades disciplinares: I - advertência"; todos descritos no Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes. - Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991.

Campos dos Goytacazes, 25 de janeiro de 2017.

**Wylliam Carvalho Pacheco Bolckau**  
Cmt Geral da GCM

**Portaria n.º 46/2017**

O Comandante Geral da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, **resolve**:

**Advertir** o Guarda Municipal **HERBESON DA SILVA FIDÉLIS**, matrícula 18.774, por não ter sido encontrado pela supervisão no dia 19/05/2016, no Setor Faixa do Novo Camelódromo. Ao ser ouvido a respeito, apresentou motivo não justificável. Com seu procedimento, contrariou o estabelecido no Artigo 134, incisos III e X - "São deveres do funcionário: III- observar as normas legais e regulamentares" e "X- ser assíduo e pontual ao serviço", em conformidade com o Artigo 145 inciso I - "São penalidades disciplinares: I - advertência"; todos descritos no Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes. - Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991.

Campos dos Goytacazes, 25 de janeiro de 2017.

**Wylliam Carvalho Pacheco Bolckau**  
Cmt Geral da GCM

**Portaria n.º 47/2017**

O Comandante Geral da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, **resolve**:

**Suspender** por 01 (um) dia a Guarda Municipal **BRUNA ALMEIDA DE ATHAIDE**, matrícula 18.750, por ter faltado ao plantão de serviço no Setor CRTCA I, no dia 30/12/2015. Ao ser ouvida a respeito, a servidora informou que não estava se sentindo bem no dia citado, mas não apresentou atestado médico devidamente homologado pela Previcampos. Com seu procedimento, contrariou o estabelecido



**Rafael Diniz**  
PREFEITO

**Conceição Sant'Anna**  
VICE-PREFEITA

**Fábio Gomes de Freitas Bastos**  
SECRETÁRIO DE GOVERNO

**Thiago Paiva Toledo Bellotti**  
SUPERINTENDENTE DE COMUNICAÇÃO

## DIÁRIO OFICIAL

### PUBLICAÇÕES

**ENVIO DE MATÉRIAS:** As matérias que serão publicadas no Diário Oficial deverão ser entregues, no Setor de Publicação da Secretaria de Governo, na sede da Prefeitura de Campos dos Goytacazes, até as 17h em mídia eletrônica (pen drive ou cd).

**RECLAMAÇÕES:** Questionamentos sobre textos oficiais publicados devem ser encaminhados ao mesmo setor, por escrito, no máximo, até 10 dias após a data de sua publicação.

**TELEFONE:** (22) 2731 6868 - Ramal 25

**SITE:** www.campos.rj.gov.br

**Lei Municipal Nº 8074/2009 publicada no Diário Oficial do dia 30/03/2009**

## Poder Executivo

### EQUIPE DE PUBLICAÇÃO

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Mayra Freire Amaral - **Chefe de Publicação**

Thiago Paiva Toledo Bellotti - **Superintendente de Comunicação**

#### DISTRIBUIÇÃO

Fundação Municipal da Infância e Juventude  
Praça São Salvador, 21/23 - Centro - Tel.: 22 2733 7377 / 2733 1438

cido no Artigo 134, incisos III e X - "São deveres do funcionário: III- observar as normas legais e regulamentares" e "X- ser assíduo e pontual ao serviço", em conformidade com o Artigo 145 inciso II - "São penalidades disciplinares: II - suspensão"; todos descritos no Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes. - Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991.

Campos dos Goytacazes, 25 de janeiro de 2017.

**Wylliam Carvalho Pacheco Bolckau**  
Cmt Geral da GCM

**Portaria nº. 48/2017**

O Comandante Geral da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, **resolve:**

**ELOGIAR** os Guardas Municipais **GENIVALDO LISBOA**, matrícula 13.931, **SÁVIO DOMINGOS DE FIGUEREDO TATAGIBA**, matrícula 20.056, **EDMAR SANTANA DA SILVA**, matrícula 14.470, **JOSÉ RICARDO MOREIRA DA SILVA**, matrícula 18.571, **PAULO VICTOR QUINTANILHA COELHO**, matrícula 18.504, **HENRIQUE FIGUEIRA MANHÃES**, matrícula 20.134, **WESLEY HELENO TAVARES**, matrícula 18.554, **ALEXANDRE SEVERO SOUZA MACHADO**, matrícula 13.974, **LEONARDO BATISTA SIMÕES**, matrícula 13.954 e **MOVAN ALVES MANHÃES**, matrícula 13.607, pelo excelente serviço prestado, sendo reconhecido pelo Sr. Francisco Siqueira Scheik, Comandante da Guarda Civil Municipal de Santo Antônio de Pádua, através de ofício de agradecimento ao Comandante Geral desta GCM, que passa a **transcrever na íntegra:**

*"Elogio o Coordenador, sua equipe de coordenação e os instrutores desta instituição pela parceria realizada entre a Guarda Civil Municipal de Campos dos Goytacazes e nosso Município. Certamente que a instrução ministrada, contribuirá grandemente para a eficácia do nosso trabalho. Sem esta competente coordenação, não seria possível a formação do Grupamento Ambiental de Santo Antônio de Pádua. É com prazer que vos elogio, individual e coletivamente."*

Este é o tipo de procedimento que caracteriza os servidores desta Instituição, enchendo de orgulho seus superiores. É com imenso prazer que os louvo. INDIVIDUAL.

Campos dos Goytacazes, 25 de janeiro de 2017.

**Wylliam Carvalho Pacheco Bolckau**  
Cmt Geral da GCM

**Portaria nº. 49/2017**

O Comandante Geral da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, **resolve:**

**Suspender** por 01 (um) dia a Guarda Municipal **CLÁUDIA REGINA CÂNDIDO DE SOUZA**, matrícula 20.151, por ter faltado ao plantão de serviço no Setor Casa da Juventude, no dia 02/09/2015. Ao ser ouvida a respeito, apresentou motivo não justificável. Com seu procedimento, contrariou o estabelecido no Artigo 134, incisos III e X - "São deveres do funcionário: III- observar as normas legais e regulamentares" e "X- ser assíduo e pontual ao serviço", em conformidade com o Artigo 145 inciso II - "São penalidades disciplinares: II - suspensão"; todos descritos no Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes. - Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991.

Campos dos Goytacazes, 25 de janeiro de 2017.

**Wylliam Carvalho Pacheco Bolckau**  
Cmt Geral da GCM

**Portaria nº. 50/2017**

O Comandante Geral da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, **resolve:**

**ELOGIAR** os Guardas Municipais **ALBERTO ALVES**, matrícula 13.978, **ALDAIR SIQUEIRA REIS**, matrícula 13.120, **ALECSANDRA BARBOSA FERREIRA**, matrícula 13.940, **ALEX ANSELMET RIBEIRO**, matrícula 13.586, **ALZIRA PEREIRA DO NASCIMENTO**, matrícula 13.028, **ANTÔNIO LUIS DE SOUZA**, matrícula 14.385, **ANTONIO MARCOS CABRAL FIRMINO**, matrícula 13.539, **CLÉCIO ANDRADE DE SOUZA**, matrícula 14.777, **CRISTIANO ROCHINSKY TAVARES**, matrícula 18.631, **DIONICE MARIA BERALDI TABOADA**, matrícula 13.090, **EDILENE PEREIRA GONÇALVES**, matrícula 13.108, **FRANCISCO DE ASSIS DAS NEVES**, matrícula 13.046, **GUILHERME PEIXOTO DA SILVA**, matrícula 13.944, **IVANI DE AZEVEDO DELFINO**, matrícula 13.043, **JEANNE DA SILVA CRUZ PEREIRA**, matrícula 14.727, **JOCILEA LINHARES ARAÚJO**, matrícula 18.857, **JOHN RALPH MARINS DE ALMEIDA**, matrícula 18.695, **JONAS MOLDEIRO GONÇALVES**, matrícula 18.760, **JOSÉ ANTÔNIO LOURENÇO AGUIAR**, matrícula 18.731, **LEILA BARBOSA DA CONCEIÇÃO MUZI**, matrícula 20.122, **LUCIANA MONTEIRO DE MELO RODRIGUES**, matrícula 18.708, **LUCIANO FRANÇA DOS SANTOS**, matrícula 13.987, **LUCIENE CARLOS RANGEL**, matrícula 14.764, **MARIA DA PENHA BRAGA STERQUIM**, matrícula 14.770, **MILENA LINHARES DA SILVA ANDRADE**, matrícula 20.084, **PATRICIA BARRETO DOS REIS**, matrícula 20.106, **REGINA CLARA DOS SANTOS DA SILVA**, matrícula 13.136, **RENATA RIBEIRO SEIXAS GOMES**, matrícula 20.086, **ROBERTA PASSOS DA ROCHA**, matrícula 20.087 e **THIAGO DOS SANTOS RAUL**, matrícula 18.682, pelo empenho na organização para a realização da Solenidade de Passagem de Comando realizada no dia 13 de janeiro de 2017, na Sede da GCM, procedendo de maneira profissional, com seriedade e comprometimento, que foram essenciais para o sucesso da Solenidade. Este é o tipo de procedimento que caracteriza os servidores desta Instituição, enchendo de orgulho seus superiores. É com imenso prazer que os louvo. INDIVIDUAL.

Campos dos Goytacazes, 25 de janeiro de 2017.

**Wylliam Carvalho Pacheco Bolckau**  
Cmt Geral da GCM

**Portaria nº. 51/2017**

O Comandante Geral da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, **resolve:**

**Suspender** por 03 (três) dias o Guarda Municipal **THIAGO AGUIAR RODRIGUES**, matrícula 18.822, por ter faltado aos plantões de serviço no Setor Câmara dos Vereadores, nos dias 28/03/2015, 31/05/2015 e 20/06/2015. Ao ser ouvida a respeito, apresentou motivos não justificáveis. Com seu procedimento, contrariou o estabelecido no Artigo 134, incisos III e X - "São deveres do funcionário: III- observar as normas legais e regulamentares" e "X- ser assíduo e pontual ao serviço", em conformidade com o Artigo 145 inciso II - "São penalidades disciplinares: II - suspensão"; todos descritos no Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes. - Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991.

Campos dos Goytacazes, 25 de janeiro de 2017.

**Wylliam Carvalho Pacheco Bolckau**  
Cmt Geral da GCM

**Portaria nº. 52/2017**

O Comandante Geral da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, **resolve:**

**Suspender** por 01 (um) dia o Guarda Municipal **PAULO DANIEL GONÇALVES**, matrícula 18.756, por ter faltado ao plantão de serviço no Setor Centro Administrativo José Alves de Azevedo, no dia 30/07/2016. Ao ser ouvida a respeito, apresentou motivo não justificável. Com seu procedimento, contrariou o estabelecido no Artigo 134, incisos III e X - "São deveres do funcionário: III- observar as normas legais e regulamentares" e "X- ser assíduo e pontual ao serviço", em conformidade com o Artigo 145 inciso II - "São penalidades disciplinares: II - suspensão"; todos descritos no Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes. - Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991.

Campos dos Goytacazes, 25 de janeiro de 2017.

**Wylliam Carvalho Pacheco Bolckau**  
Cmt Geral da GCM

**Portaria nº. 53/2017**

O Comandante Geral da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, **resolve:**

**Suspender** por 01 (um) dia o Guarda Municipal **PAULO DANIEL GONÇALVES**, matrícula 18.756, por ter faltado ao plantão de serviço no Setor Centro Administrativo José Alves de Azevedo, no dia 14/09/2016. Ao ser ouvida a respeito, o servidor informou que estava com problema de saúde no dia citado, mas não apresentou atestado médico devidamente homologado pela Previcampos. Com seu procedimento, contrariou o estabelecido no Artigo 134, incisos III e X - "São deveres do funcionário: III- observar as normas legais e regulamentares" e "X- ser assíduo e pontual ao serviço", em conformidade com o Artigo 145 inciso II - "São penalidades disciplinares: II - suspensão"; todos descritos no Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes. - Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991.

Campos dos Goytacazes, 25 de janeiro de 2017.

**Wylliam Carvalho Pacheco Bolckau**  
Cmt Geral da GCM

**Portaria nº. 54/2017**

O Comandante Geral da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, **resolve:**

**Suspender** por 02 (dois) dias o Guarda Municipal **PAULO DANIEL GONÇALVES**, matrícula 18.756, por ter faltado aos plantões de serviço no Setor Centro Administrativo José Alves de Azevedo, nos dias 17/09/2016 e 23/09/2016. Ao ser ouvida a respeito, apresentou motivo não justificável. Com seu procedimento, contrariou o estabelecido no Artigo 134, incisos III e X - "São deveres do funcionário: III- observar as normas legais e regulamentares" e "X- ser assíduo e pontual ao serviço", em conformidade com o Artigo 145 inciso II - "São penalidades disciplinares: II - suspensão"; todos descritos no Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes. - Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991.

Campos dos Goytacazes, 25 de janeiro de 2017.

**Wylliam Carvalho Pacheco Bolckau**  
Cmt Geral da GCM

**Portaria nº. 55/2017**

O Comandante Geral da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, **resolve:**

**Suspender** por 01 (um) dia a Guarda Municipal **LUCIANA DA PENHA SARDINHA DE OLIVEIRA**, matrícula 18.781, por ter faltado ao plantão de serviço no Setor Casa da Mulher Benta Pereira II, no dia 09/11/2015. Ao ser ouvida a respeito, apresentou motivo não justificável. Com seu procedimento, contrariou o estabelecido no Artigo 134, incisos III e X - "São deveres do funcionário: III- observar as normas legais e regulamentares" e "X- ser assíduo e pontual ao serviço", em conformidade com o Artigo 145 inciso II - "São penalidades disciplinares: II - suspensão"; todos descritos no Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes. - Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991.

Campos dos Goytacazes, 25 de janeiro de 2017.

**Wylliam Carvalho Pacheco Bolckau**  
Cmt Geral da GCM

**Portaria nº. 56/2017**

O Comandante Geral da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, **resolve:**

**Advertir** o Guarda Municipal **DAYWISON JOSEPH SOARES SILVA**, matrícula 14.746, por não ter sido encontrado pela supervisão no Setor COMAUTO, no dia 24/10/2016, e apesar de formalmente convocado, renunciou ao seu direito de defesa. Com seu procedimento, contrariou o estabelecido no Artigo 134, incisos III e X - "São deveres do funcionário: III- observar as normas legais e regulamentares" e "X- ser assíduo e pontual ao serviço", em conformidade com o Artigo 145 inciso I - "São penalidades disciplinares: I - advertência"; todos descritos no Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes. - Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991.

Campos dos Goytacazes, 25 de janeiro de 2017.

**Wylliam Carvalho Pacheco Bolckau**  
Cmt Geral da GCM

**Portaria nº. 57/2017**

O Comandante Geral da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, **resolve:**

**Advertir** o Guarda Municipal **FELIPE EMANOEL CHERR DA SILVA**, matrícula 18.766, por ter assumido o plantão com atraso no dia 19/06/2016, no Setor Casa do Bispo. Ao ser ouvida a respeito, apresentou motivo não justificável. Com seu procedimento, contrariou o estabelecido no Artigo 134, incisos III e X - "São deveres do funcionário: III- observar as normas legais e regulamentares" e "X- ser assíduo e pontual ao serviço", em conformidade com o Artigo 145 inciso I - "São penalidades disciplinares: I - advertência"; todos descritos no Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes. - Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991.

Campos dos Goytacazes, 25 de janeiro de 2017.

**Wylliam Carvalho Pacheco Bolckau**  
Cmt Geral da GCM

**Portaria nº. 58/2017**

O Comandante Geral da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, **resolve:**

**Advertir** o Guarda Municipal **FELIPE EMANOEL CHERR DA SILVA**, matrícula 18.766, por ter assumido o plantão com atraso no dia 01/07/2016, no Setor Casa do Bispo. Ao ser ouvida a respeito, apresentou motivo não justificável. Com seu procedimento, contrariou o estabelecido no Artigo 134, incisos III e X - "São deveres do funcionário: III- observar as normas legais e regulamentares" e "X- ser assíduo e pontual ao serviço", em conformidade com o Artigo 145 inciso I - "São penalidades disciplinares: I - advertência"; todos descritos no Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes. - Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991.

Campos dos Goytacazes, 25 de janeiro de 2017.

**Wylliam Carvalho Pacheco Bolckau**  
Cmt Geral da GCM

**Portaria nº. 59/2017**

O Comandante Geral da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, **resolve:**

**Advertir** o Guarda Municipal **FELIPE EMANOEL CHERR DA SILVA**, matrícula 18.766, por ter assumido o plantão com atraso no dia 13/07/2016, no Setor Casa do Bispo. Ao ser ouvida a respeito, apresentou motivo não justificável. Com seu procedimento, contrariou o estabelecido no Artigo 134, incisos III e X - "São deveres do funcionário: III- observar as normas legais e regulamentares" e "X- ser assíduo e pontual ao serviço", em conformidade com o Artigo 145 inciso I - "São penalidades disciplinares: I - advertência"; todos descritos no Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes. - Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991.

Campos dos Goytacazes, 25 de janeiro de 2017.

**Wylliam Carvalho Pacheco Bolckau**  
Cmt Geral da GCM

**Portaria nº. 60/2017**

O Comandante Geral da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, **resolve:**

**Advertir** o Guarda Municipal **DAYWISON JOSEPH SOARES SILVA**, matrícula 14.746, por não ter sido encontrado pela supervisão

no Setor COMAUTO, no dia 04/11/2016, e apesar de formalmente convocado, renunciou ao seu direito de defesa. Com seu procedimento, contrariou o estabelecido no Artigo 134, incisos III e X - "São deveres do funcionário: III- observar as normas legais e regulamentares" e "X- ser assíduo e pontual ao serviço", em conformidade com o Artigo 145 inciso I - "São penalidades disciplinares: I - advertência"; todos descritos no Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes. - Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991.

Campos dos Goytacazes, 25 de janeiro de 2017.

**Wylliam Carvalho Pacheco Bolckau**  
Cmt Geral da GCM

Id: 2009255

**Instituto de Previdência de Servidores do Município de Campos dos Goytacazes****Companhia de Desenvolvimento do Município de Campos dos Goytacazes - CODEMCA****CODEMCA****PORTARIA Nº. 503/2017**

O Presidente da Comissão interna de auditoria da Companhia de Desenvolvimento do Município de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** a publicação do Decreto nº002/2017, em 03 de janeiro de 2017, que determina auditoria de contratos e instrumentos congêneres da administração direta e indireta deste Município, em razão das dificuldades financeiras e orçamentárias enfrentadas pelo Município e a necessidade de adoção de medidas de contenção de despesas e otimização dos gastos públicos;

**CONSIDERANDO** a necessidade de adequação dos atos de permissão ao que prevê o Código Tributário Municipal acerca da cobrança das taxas de remuneração de uso;

Torna necessário o cadastramento e/ou recadastramento de todos os permissionários, a fim de se verificar o real quadro dos cadastrados na Companhia de Desenvolvimento do Município de Campos e avaliar os atos de permissão.

Campos dos Goytacazes/RJ 26/01/2017.

**Fábio Monteiro Moraes.**  
Presidente da Comissão Interna de Auditoria  
CODEMCA

Id: 2009255

**AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATOS****Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas e Contratos****COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA E INQUÉRITO****PROCESSO Nº 0073/2017 (2017.115.000088-0-PA)****EDITAL Nº 001/2017 - CPSI****MANDADO DE CITAÇÃO POR EDITAL**

A Presidente da Comissão de Sindicância e Inquérito Administrativo, nomeada pela Portaria nº 099/2017, publicada no "Diário Oficial", em sua edição do dia 04 de Janeiro de 2017, tendo em vista o que dispõe o art. 181, da Lei Municipal nº 5247/91, promove, pelo presente edital, a citação de SUELLEN GOMES BARBOSA brasileira, nascida na cidade de Miracema/RJ em 11/09/1983, filha de Sebastião Dias Barbosa e Maria de Fátima Gomes Barbosa, portadora da C.I. nº 13.087.113-0 DETRAN inscrita no CPF sob o nº 101.740.127-64, servidora pública, matrícula 33852, residente e domiciliada, consoante os assentamentos funcionais, na Rua Garibaldi, nº 75, Bl. E apto.305 Jardim Vinte e Cinco de Agosto, Cep nº 25075-080, Município de Duque de Caxias, Estado do Rio de Janeiro, mas atualmente em lugar incerto e não sabido para, no prazo de 15 dias, a contar da última publicação deste, comparecer ao Centro Administrativo José Alves de Azevedo, na Rua Coronel Ponciano Azevedo Furtado nº 47, Pq. Santo Amaro, a fim de apresentar defesa escrita, nos autos do processo administrativo disciplinar nº 0073/2017, sob pena de revelia; acompanhar o processo disciplinar a que responde e adotar as providências que entender cabíveis em sua defesa.

Campos dos Goytacazes, 26 de Janeiro de 2017.

**Eleonora Duncan Linhares de Almeida**  
Presidente

Id: 2009249

**Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social****FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL****EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO - PRORROGAÇÃO CONTRATUAL**

Processo nº 2013.021.000483-6-PR  
Pregão nº 011/2013  
Contrato nº 0001/2014  
Empresa Contratada **TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA**  
CNPJ: 00.604.122/0001-97  
Objeto: Pela execução do objeto deste Termo Aditivo ao contrato original, uma vez obedecidas as formalidades legais e contratuais pertinentes, fica prorrogado o prazo para prestação de serviço especializado em gestão, do sistema de cartões magnéticos para aquisição de produtos alimentícios e auxílio as famílias carentes cadastradas no Programa cheque-cidadã da Secretaria Municipal da Família e Assistência Social (SMFAS), através de cartões magnéticos.  
Valor Aditivado R\$ 112.500,00 (cento e doze mil e quinhentos reais)  
Prazo aditivado 12 (doze) meses  
Data da Assinatura 26/01/2016

Campos dos Goytacazes, 25 de janeiro de 2017

**SANA GIMENES ALVARENGA DOMINGUES**

Secretária Municipal de Desenvolvimento Humano e Social  
Presidente do Fundo Municipal de Assistência Social

*(Republicado por ter saído com incorreção)*

Id: 2009263

**Secretaria Municipal de Saúde****ERRATA Nº01 AO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL SRP****Nº 001/2017**

O pregoeiro, *in fine*, torna pública a errata do Pregão em epígrafe, cujo objeto é o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos, sob forma de genérico, referência ou similar, este último desde que comprovada sua equivalência com o medicamento registrado no órgão federal responsável pela Vigilância Sanitária, isto é, que atenda o conceito de medicamento similar com objetivo de atender as demandas oriundas da Secretaria Municipal de Saúde e da Fundação Municipal de Saúde, conforme especificações que se encontram descritas no edital e seus anexos, a saber:

No subitem 10.1 do Edital,

**ONDE SE LÊ:** "10.1. Para fins de se obter maior eficiência na análise de documentos de substancial importância no que tange à contratação de empresa que reúna condições de atender a Municipalidade, bem como a impossibilidade de analisar e conferir os documentos, com a tranquilidade e atenção necessárias no instante de realização do certame, o que pode culminar com a contratação de empresa inapta, a Equipe Técnica da Secretaria Municipal de Saúde será responsável pela análise dos documentos constantes nos subitens: 13.7.1.1, 13.7.1.2 e 13.7.1.3, que deverão ser protocolados..."

**LEIA-SE:** "10.1. Para fins de se obter maior eficiência na análise de documentos de substancial importância no que tange à contratação de empresa que reúna condições de atender a Municipalidade, bem como a impossibilidade de analisar e conferir os documentos, com a tranquilidade e atenção necessárias no instante de realização do certame, o que pode culminar com a contratação de empresa inapta, a Equipe Técnica da Secretaria Municipal de Saúde será responsável pela análise dos documentos constantes nos subitens: 13.8.1.1, 13.8.1.2 e 13.8.1.3, que deverão ser protocolados..."

Permanecem inalteradas todas as demais regras do edital.

Campos dos Goytacazes, 26 de janeiro de 2017.

José Dalton de Souza Pinto Filho  
Pregoeiro

Id: 2009266

## CÂMARA MUNICIPAL

### PORTARIA Nº 0135/2017

**O Presidente da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,**

**R-E-S-O-L-V-E** nomear **Rodolpho Alvarenga Maciel**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe do Gabinete do Vereador, da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, Símbolo CC-1, a partir de 02 de janeiro de 2017.

Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, 20 de janeiro de 2017, 339º da Vila de São Salvador dos Campos, 181º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 364º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

**MARCUS WELBER GOMES DA SILVA**  
- Presidente -

*(Republicada por ter saído com incorreção.)*

### PORTARIA Nº 0145/2017

**O Presidente da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,**

**R-E-S-O-L-V-E** nomear o funcionário **Wilson Souza Gonçalves Filho**, para exercer a função gratificada de Membro da Comissão de Licitação, da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, Símbolo FG-3, a partir de 02 de janeiro de 2017.

Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, 20 de janeiro de 2017, 339º da Vila de São Salvador dos Campos, 181º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 364º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

**MARCUS WELBER GOMES DA SILVA**  
- Presidente -

*(Republicada por ter saído com incorreção.)*

### PORTARIA Nº 0178/2017

**O Presidente da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,**

**R-E-S-O-L-V-E** nomear **Nilcimar de Souza Silva**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Ouvidor Geral Adjunto, da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, Símbolo CC-4, a partir de 02 de janeiro de 2017.

Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, 25 de janeiro de 2017, 339º da Vila de São Salvador dos Campos, 181º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 364º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

**MARCUS WELBER GOMES DA SILVA**  
- Presidente -

### PORTARIA Nº 0179/2017

**O Presidente da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,**

**R-E-S-O-L-V-E** nomear **Eleonora Peçanha Paes**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessora Política do Gabinete do Vereador, da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, Símbolo CC-1, a partir de 02 de janeiro de 2017.

Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, 26 de janeiro de 2017, 339º da Vila de São Salvador dos Campos, 181º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 364º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

**MARCUS WELBER GOMES DA SILVA**  
- Presidente -

### PORTARIA Nº 0180/2017

**O Presidente da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,**

**R-E-S-O-L-V-E** nomear **Eliane Mara Freitas**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessora Política do Gabinete do Vereador, da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, Símbolo CC-1, a partir de 02 de janeiro de 2017.

Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, 26 de janeiro de 2017, 339º da Vila de São Salvador dos Campos, 181º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 364º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

**MARCUS WELBER GOMES DA SILVA**  
- Presidente -

### PORTARIA Nº 0181/2017

**O Presidente da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,**

**R-E-S-O-L-V-E** nomear **Salvador da Silva**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Político do Gabinete do Vereador, da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, Símbolo CC-1, a partir de 02 de janeiro de 2017.

Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, 26 de janeiro de 2017, 339º da Vila de São Salvador dos Campos, 181º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 364º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

**MARCUS WELBER GOMES DA SILVA**  
- Presidente -

### PORTARIA Nº 0182/2017

**O Presidente da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,**

**R-E-S-O-L-V-E** nomear **Salvador Maurício Henrique da Silva**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Político do Gabinete do Vereador, da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, Símbolo CC-1, a partir de 02 de janeiro de 2017.

Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, 26 de janeiro de 2017, 339º da Vila de São Salvador dos Campos, 181º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 364º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

**MARCUS WELBER GOMES DA SILVA**  
- Presidente -

### PORTARIA Nº 0183/2017

**O Presidente da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,**

**R-E-S-O-L-V-E** nomear **Alessandra Crespo Manhães**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessora Política do Gabinete do Vereador, da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, Símbolo CC-1, a partir de 02 de janeiro de 2017.

Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, 26 de janeiro de 2017, 339º da Vila de São Salvador dos Campos, 181º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 364º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

**MARCUS WELBER GOMES DA SILVA**  
- Presidente -

### PORTARIA Nº 0184/2017

**O Presidente da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,**

**R-E-S-O-L-V-E** nomear **Cinézio Sales Manhães Filho**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Político de Comissão Permanente, da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, Símbolo CC-2, a partir de 02 de janeiro de 2017.

Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, 26 de janeiro de 2017, 339º da Vila de São Salvador dos Campos, 181º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 364º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

**MARCUS WELBER GOMES DA SILVA**  
- Presidente -

### PORTARIA Nº 0185/2017

**O Presidente da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,**

**R-E-S-O-L-V-E** nomear **Marcos Antonio Pessanha Cabral**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Político de Comissão Permanente, da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, Símbolo CC-2, a partir de 02 de janeiro de 2017.

Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, 26 de janeiro de 2017, 339º da Vila de São Salvador dos Campos, 181º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 364º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

**MARCUS WELBER GOMES DA SILVA**  
- Presidente -

### PORTARIA Nº 0186/2017

**O Presidente da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,**

**R-E-S-O-L-V-E** nomear **Márcia Sarmento de Alexandre**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessora Política de Comissão Permanente, da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, Símbolo CC-2, a partir de 02 de janeiro de 2017.

Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, 26 de janeiro de 2017, 339º da Vila de São Salvador dos Campos, 181º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 364º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

**MARCUS WELBER GOMES DA SILVA**  
- Presidente -

### PORTARIA Nº 0187/2017

**O Presidente da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,**

**R-E-S-O-L-V-E** nomear **Cirene Pessanha de Azeredo Cabral**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessora Política do Gabinete do Vereador, da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, Símbolo CC-1, a partir de 02 de janeiro de 2017.

Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, 26 de janeiro de 2017, 339º da Vila de São Salvador dos Campos, 181º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 364º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

**MARCUS WELBER GOMES DA SILVA**  
- Presidente -

### PORTARIA Nº 0188/2017

**O Presidente da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,**

**R-E-S-O-L-V-E** nomear **Edmea Andrade Pinto**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessora de Relações Institucionais, da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, Símbolo CC-1, a partir de 02 de janeiro de 2017.

Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, 26 de janeiro de 2017, 339º da Vila de São Salvador dos Campos, 181º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 364º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

**MARCUS WELBER GOMES DA SILVA**  
- Presidente -

### PORTARIA Nº 0189/2017

**O Presidente da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,**

**R-E-S-O-L-V-E** nomear **Edma Andrade Pinto**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessora de Relações Institucionais, da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, Símbolo CC-1, a partir de 02 de janeiro de 2017.

Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, 26 de janeiro de 2017, 339º da Vila de São Salvador dos Campos, 181º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 364º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

**MARCUS WELBER GOMES DA SILVA**  
- Presidente -

### PORTARIA Nº 0190/2017

**O Presidente da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,**

**R-E-S-O-L-V-E** nomear **Christiane Salgado Simão**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessora Política do Gabinete do Vereador, da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, Símbolo CC-1, a partir de 02 de janeiro de 2017.

Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, 26 de janeiro de 2017, 339º da Vila de São Salvador dos Campos, 181º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 364º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

**MARCUS WELBER GOMES DA SILVA**  
- Presidente -

### PORTARIA Nº 0191/2017

**O Presidente da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,**

**R-E-S-O-L-V-E** nomear o funcionário **Osvaldo Ramos Vieira**, para exercer a função gratificada de Membro da Comissão de Licitação, da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, Símbolo FG-3, a partir de 02 de janeiro de 2017.

Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, 26 de janeiro de 2017, 339º da Vila de São Salvador dos Campos, 181º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 364º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

**MARCUS WELBER GOMES DA SILVA**  
- Presidente -

### PORTARIA Nº 0192/2017

**O Presidente da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,**

**R-E-S-O-L-V-E** nomear **Carolina Barreto Saramago**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Diretora de Aquisições, da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, Símbolo CC-1, a partir de 02 de janeiro de 2017.

Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, 26 de janeiro de 2017, 339º da Vila de São Salvador dos Campos, 181º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 364º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

**MARCUS WELBER GOMES DA SILVA**  
- Presidente -

Id: 2009254

### PORTARIA Nº 0193/2017

Considerando que no dia 24 de janeiro de 2017 o Presidente da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes foi formalmente notificado pelo MM. Juiz Eleitoral da 100ª Zona Eleitoral, Dr. Ralph Manhães Junior, acerca da prorrogação das Medidas Cautelares proferidas nas Ações Penais n.º 26-93.2016.6.19.0100 e 45-02.2016.6.19.0100, que suspendeu o exercício da função de Vereador dos Srs. Ozéias Azeredo Martins, Miguel Ribeiro Machado, Kellerson Ayres Kellinho Figueiredo de Souza, Linda Mara da Silva, Thiago Virgílio Teixeira de Souza e Jorge Ribeiro Rangel;

Considerando que no dia primeiro de janeiro de dois mil e dezessete foram empossados os Vereadores Suplentes Alonsimar de Oliveira Pessanha, Álvaro Henrique de Souza Oliveira, Carlos Alberto Carvalho Nunes, Joilza Rangel Abreu, José Geraldo Gomes de Azevedo e Luiz Alberto Oliveira de Menezes, em cumprimento à decisão liminar proferida no Agravo de Instrumento n.º 000188636.2017.8.19.0001, em trâmite perante o Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro;

Considerando que a atribuição de empossar os Vereadores e/ou suplentes compete ao Presidente da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, conforme artigo 16, incisos XVII e XIX do Regimento Interno da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes;

Considerando que o artigo 395 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes estabelece que as determinações do Presidente sobre o desempenho de suas atribuições constarão de portarias;

RESOLVE, em cumprimento ao Ofício n.º 014/2017 – Juízo da 100ª Zona Eleitoral, declarar a suspensão dos mandatos eletivos de Ozéias Azeredo Martins, Miguel Ribeiro Machado, Kellerson Ayres Kellinho Figueiredo de Souza, Linda Mara da Silva, Thiago Virgílio Teixeira de Souza e Jorge Ribeiro Rangel, até o julgamento definitivo das Ações de Investigação Judicial Eleitoral, nos termos das Medidas Cautelares da lavra do Excelentíssimo Juiz Eleitoral da 100ª Zona Eleitoral, permanecendo os Vereadores Suplentes Alonsimar de Oliveira Pessanha, Álvaro Henrique de Souza Oliveira, Carlos Alberto Carvalho Nunes, Joilza Rangel Abreu, José Geraldo Gomes de Azevedo e Luiz Alberto Oliveira de Menezes no exercício do mandato eletivo, nos termos da decisão liminar proferida no Agravo de Instrumento n.º 000188636.2017.8.19.0001.

Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, 26 de janeiro de 2017, 339º da Vila de São Salvador dos Campos, 181º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 364º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

  
**MARCUS WELBER GOMES DA SILVA**  
- Presidente -

Id: 2009260



**D**  
**DOE**  
**SANGUE**  
**O Hemocentro**  
**Precisa de Você.**